



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 67/2022
Data: 22/03/2022 - Horário: 11:24
Administrativo - PROT 67/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 004/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 002, de 24 de fevereiro de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 391.059,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 391.059,00 (Trezentos e noventa e um mil e cinquenta e nove reais), em vista de superávit orçamentário.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a aquisição de computadores para a rede municipal de ensino compreendendo creches, pré-escolas e escolas até o ensino fundamental.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 09 de março de 2022.

Em 15 de março de 2022 a Comissão de Justiça e Redação, solicitou parecer jurídico, o qual foi emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa em 18 de março de 2022.

Em seguida foi emitido parecer da Comissão de Justiça e redação no dia 21 de março de 2022.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 391.059,00 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta e nove reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de superávit orçamentário, e será destinado a aquisição de computadores para a rede municipal de ensino.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.667/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.681/2021 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2022.

De encontro ao informado em parecer jurídico, a mensagem do projeto nos confunde na questão da cobertura de tal verba, contudo, entendemos no teor do projeto que se trata de superávit orçamentário.

Isto posto, o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, nos indica a forma de fiscalização, que no caso de Superávit, deve-se expor o valor e dele se acompanhar para que não sejamos concorrentes em casos de estouro orçamentário.

Nesse sentido, em consulta ao portal da transparência da Prefeitura Municipal, no balanço orçamentário divulgado, constatamos o superávit de R\$ 5.838.095,80 (cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, noventa e cinco reais e oitenta centavos). Até a presente data constatamos no exercício de 2022, o manejo de R\$617.388,80 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). O que representa 10,57%(dez vírgula cinquenta e sete por cento) do superávit orçamentário.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante de tais informações conclui-se que ainda cabe a cobertura da proposta suplementação com a cobertura de superávit.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Por fim, notadamente o projeto em tela vem proporcionar ganhos orçamentários para melhores aplicações e investimentos no município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 21 de março de 2022.


"PELAS
CONCLUSÕES"

AGUINALDO T. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 68/2022
Data: 22/03/2022 - Horário: 11:26
Administrativo - PROT 68/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 004/2022

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 21 de março de 2022, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 002/2022, de 24 de fevereiro de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 21 de março de 2022.

Aguinaldo T. Marques
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão

Marcia Cristina da Silva
MARCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente

Thiago Aquino Alves
THIAGO AQUINO ALVES
Membro

